

SOBRE O PERÍODO DE CRISE DA COVID-19

COMUNICADO AO CORPO SOCIAL DA FACULDADE IPGMCC

**Aos estudantes, professores e funcionários técnico-administrativos da
Faculdade IPGMCC:**

Com a crise mundial provocada pelo novo Coronavírus - **COVID-19** - toda a nossa sociedade está vivendo momentos desafiantes. Cada um de nós está sendo levado a se adaptar enquanto pessoas, profissionais e estudantes.

Com base neste cenário e considerando as decisões do Ministério da Educação, iniciaremos, a partir de 23 de março, as nossas atividades remotas, utilizando as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's), no processo ensino-aprendizagem. Reforçamos que a condução deste processo será feita pelos mesmos professores das disciplinas e que eles estão engajados para orientá-los e ajudá-los com o mesmo comprometimento que, sabemos, é uma das características essenciais da Faculdade IPGMCC.

Os Coordenadores dos cursos de pós-graduação "lato sensu" da Faculdade IPGMCC acompanharão todo este processo, para que professores e estudantes tenham todo apoio durante sua realização.

Contamos com compreensão, apoio e dedicação de cada um de vocês e que este momento sirva de crescimento pessoal para todos nós.

Rio de Janeiro-RJ, 19 de março de 2020.

Prof. Dr. **RICARDO CAVALCANTI RIBEIRO**

Diretor Geral

Faculdade IPGMCC



CARLOS CHAGAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CARLOS CHAGAS
FACULDADE IPGMCC**

ATOS DA DIRETORIA

O Diretor Geral da **Faculdade Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas - Faculdade IPGMCC** (IES código e-MEC 22449), da mantenedora **Instituto de Pós-Graduação Médica Carlos Chagas - IPGMCC** (Instituição código e-MEC 16869), no uso de suas atribuições e ouvido o Conselho Acadêmico da Instituição, com vistas a monitorar e discutir a evolução da **Situação de Emergência em Saúde Pública no Brasil**, em decorrência da pandemia associada ao novo Coronavírus - **COVID-19** - e de acordo com a Portaria nº 343 de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 345 de 19 de março de 2020, resolve que:

- Ficam suspensas as atividades acadêmicas presenciais com o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos na legislação em vigor, enquanto durar a situação de isolamento social imposto pelos Órgãos Oficiais.
- No caso do **curso superior de tecnologia em Gestão Hospitalar** (curso código e-MEC 1410352) da Faculdade IPGMCC inexistem ações a serem implementadas, haja visto a não formação de turma em decorrência de ausência de demanda para o mesmo.
- As aulas teóricas-cognitivas dos cursos de pós-graduação “lato sensu” ofertados pela Faculdade IPGMCC serão substituídas por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, a partir de 23 de março de 2020, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
- Fica alterado o calendário de férias, cumpridas as horas de aulas estabelecidos na legislação em vigor e determinadas para cada curso de pós-graduação “lato sensu” da Instituição.

**INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CARLOS CHAGAS
FACULDADE IPGMCC**

Ficam estabelecidas, a seguir, as diretrizes a serem seguidas com vistas à viabilização da oferta de um processo de ensino-aprendizagem pautado no princípio da qualidade que norteia as atividades da Faculdade IPGMCC, enquanto durar o isolamento social. Tais diretrizes são pautadas na solidariedade entre a Faculdade IPGMCC e cada membro de sua comunidade, reciprocamente.

Enquanto durar a **Situação de Emergência em Saúde Pública no Brasil**, em decorrência da pandemia associada ao novo Coronavírus - COVID-19 -, as aulas presenciais teóricas-cognitivas dos cursos de pós-graduação “lato sensu” da Faculdade IPGMCC serão substituídas por atividades pautadas em metodologias ativas, como sala de aula invertida, aprendizagem baseada em projetos etc., seguindo as seguintes orientações:

- 1) A Direção da Faculdade IPGMCC está disponível para o atendimento virtual das Coordenações de seus cursos de pós-graduação “lato sensu”, por meio de canais apropriados.
- 2) Os Coordenadores dos cursos de pós-graduação “lato sensu” devem estar em permanente contato com professores e estudantes de seus cursos, por meio de um atendimento virtual de fácil acesso.
- 3) Cada professor deve estar disponível e em contato com seus alunos nos horários reservados à(s) sua(s) disciplina(s), conforme foi definido nos Horários de Aulas presenciais dos cursos de pós-graduação “lato sensu” da Faculdade IPGMCC neste primeiro semestre de 2020, ocasião em que pode ocorrer “lives”, repasse de material, retirada de dúvidas, aplicação de testes e ocorrência de “feedbacks”.
- 4) Importante usar ferramentas com as quais docente e discente se identificam.
- 5) Todo professor deve elaborar um plano de condução de sua(s) disciplina(s) com o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação. Este plano deve ser enviado às Coordenações dos cursos de pós-



**INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CARLOS CHAGAS
FACULDADE IPGMCC**

graduação “lato sensu” da Instituição, até a próxima sexta, 20 de março de 2020, para conhecimento e aprovação.

- 6) Os materiais didáticos devem estar disponíveis ou compartilhados na nuvem (GDrive, Dropbox etc.), destacando-se que vídeos ou textos de acesso público também podem ser utilizados.
- 7) Importante que cada professor faça um acompanhamento individual de seu aluno com o uso de recursos disponíveis para isto. Esta interação pode, inclusive, servir de ajuda psicológica mútua, nestes dias de isolamento social.
- 8) Toda e qualquer atividade virtual deve ser registrada pelo professor em seu “diário de classe”, com vistas a alimentar o Relatório Final associado à unidade de ensino ministrada.
- 9) Um novo calendário acadêmico deve ser ajustado permanentemente à evolução dos fatos associados à **Situação de Emergência em Saúde Pública no Brasil** e ao cumprimento das cargas horárias de cada curso de pós-graduação “lato sensu” da Faculdade IPGMCC.
- 10) As eventuais atividades de estágio supervisionado e atividades práticas nos cursos de pós-graduação “lato sensu” da Faculdade IPGMCC serão repostas e cumpridas após o término do isolamento social.
- 11) Todo esforço deve ser feito no sentido de minimizar os impactos desta **Situação de Emergência** no tempo de duração dos cursos de pós-graduação “lato sensu” e na administração da Faculdade IPGMCC.
- 12) Atendimentos virtuais permanentes podem ser implantados em situações especiais.
- 13) As mensalidades devem ser pagas normalmente, uma vez que a Faculdade IPGMCC cumprirá seus compromissos com os serviços contratados e todo o corpo docente e administrativo está empenhado para que as atividades remotas sejam realizadas com qualidade e segurança.



CARLOS CHAGAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CARLOS CHAGAS
FACULDADE IPGMCC**

- 14) Os valores das mensalidades ficam inalterados na vigência do contrato, de acordo com o parágrafo 5 da Lei Federal nº 9.870/99.
- 15) Como a Biblioteca da Faculdade IPGMCC está fechada, todo material envolvido nas disciplinas oferecidas no período desta **Situação de Emergência** será disponibilizado pelo professor da disciplina.
- 16) A devolução de eventuais livros que foram tomados por empréstimo na Biblioteca da Faculdade IPGMCC pode ocorrer na primeira semana do retorno das aulas presenciais, sem pagamento de multa.
- 17) As Coordenações dos cursos de pós-graduação “lato sensu”, o Serviço de Ouvidoria e a Direção da Faculdade IPGMCC estão disponíveis para sanar eventuais dúvidas a respeito destas diretrizes.
- 18) Situações especiais serão tratadas caso a caso, com o amparo do espírito de solidariedade e comprometimento recíprocos que a situação exige.

Rio de Janeiro-RJ, 19 de março de 2020.

Prof. Dr. **RICARDO CAVALCANTI RIBEIRO**

Diretor Geral

Faculdade IPGMCC

FACULDADE IPGMCC RESPONDE

1. O primeiro semestre letivo de 2020 será cancelado, ou seja, os estudantes ficarão sem aulas?

Não. Conforme decisões da Diretoria e do Conselho Acadêmico da Faculdade IPGMCC, estará sendo executado um Regime Letivo Especial, implantado a partir do dia 23 de março, respeitando decisões do Ministério da Educação e demais órgãos competentes. O corpo docente da Faculdade IPGMCC de seus cursos de pós-graduação “lato sensu” usará de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC’s - para amparar o processo de ensino-aprendizagem das aulas teóricas-cognitivas, conforme determinações contidas nas Portarias nº 343, de 17 de março de 2020, e nº 345, de 19 de março de 2020, do Ministério da Educação.

2. As aulas práticas e as atividades de estágio supervisionado dos cursos de pós-graduação “lato sensu” serão substituídas por aulas remotas?

Não. As eventuais atividades de estágio supervisionado e atividades práticas dos cursos de pós-graduação “lato sensu” da Faculdade IPGMCC não serão substituídas por aulas remotas. Somente as aulas teóricas-cognitivas serão adaptadas para serem ministradas com o apoio das Tecnologias de Informação e Comunicação. Após o controle da pandemia, o fim do isolamento social e a retomada de nossas atividades presenciais, as aulas práticas e as atividades de estágio supervisionado dos cursos de pós-graduação “lato sensu” serão ministradas normalmente.

4. Como fica o calendário com essas alterações?

Um novo calendário será construído de forma dinâmica e de acordo com a realidade, uma vez que ainda não existe uma previsão definitiva de retorno

à normalidade. Será construído de acordo com um monitoramento permanente por parte do Conselho Acadêmico da Faculdade IPGMCC.

5. Como ficam os Estágios Supervisionados Obrigatórios?

Após o controle da pandemia, o fim do isolamento social e a retomada de nossas atividades presenciais, as aulas práticas e as atividades de estágio supervisionado dos cursos de pós-graduação “lato sensu” serão ministradas normalmente.

6. É preciso pagar a mensalidade, mesmo sem aulas presenciais?

Sim. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional possibilita que os ensinamentos fundamental, médio e superior sejam ministrados à distância em situações emergenciais. Com isso, os cursos de pós-graduação “lato sensu” da Faculdade IPGMCC cumprirão os serviços contratados com seu corpo docente, com o envolvimento de toda sua equipe de colaboradores, representada pelo seu corpo docente e seus funcionários técnico-administrativos.

7. É possível solicitar empréstimos na Biblioteca?

Não. Enquanto permanecer a condição de isolamento social, a Biblioteca da Faculdade IPGMCC está fechada. Destaca-se, no entanto, que a devolução de livros tomados por empréstimo pode ser feita na primeira semana após o encerramento do citado isolamento social.

Rio de Janeiro-RJ, 19 de março de 2020.

Prof. Dr. **RICARDO CAVALCANTI RIBEIRO**

Diretor Geral

Faculdade IPGMCC